



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.132, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 86.611,23 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 86.611,23 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.52.00	02.000.0000	355	R\$ 54.000,00	AQUISIÇÃO DE PROJETOR PARA EMEIF BORACÉIA
01.59.02	16.482.0483.1.317	3.3.90.48.00	01.000.0000	533	R\$ 32.611,23	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALUGUEL – PARQUE ILHA RIO DA PRAIA - CHÁCARAS
TOTAL					R\$ 86.611,23	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 54.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – SEE – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
					R\$ 32.611,23	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL					R\$ 86.611,23	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de abril de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.133, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.747, de 08 de abril de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE Bertioga, através do Ofício n. 004/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 6349/2024-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.747, de 08 de abril de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

.....

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga:

3.1. Maria Aparecida Siqueira – titular;

3.2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA 6349/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.134, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Esportes.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Amigos da Vila da Mata, através do Ofício n. 002/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 10009/2022-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – Representantes Não Governamentais

.....

c) Associação Amigos da Vila da Mata:

1.1. Gilson Soares de Souza – titular; e

1.2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 10009/2022-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.135, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.600, de 07 de novembro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto CAMPB, através do Ofício n. 26/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 6116/2024-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.600, de 07 de novembro de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – da Sociedade Civil:

a) Instituto CAMPB:

1.1......

1.2. Kelly de Sousa Barros Silva – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 6116/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.136, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.931, de 09 de outubro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, através do Ofício n. 048/2026-SSPMB, juntado aos autos do processo administrativo n. 8068/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.931, de 09 de outubro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Representantes da Sociedade Civil:

.....

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:

1.;

2. Mylene Vaz Pinto Lyra – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 8068/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.137, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.864, de 22 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comunitária de Guaratuba, através do Ofício n. 021.1/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 2662/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.864, de 22 de julho de 2025, que nomeou os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

.....

e) Associação Comunitária:

1. Associação Comunitária de Guaratuba:

1.1. Maria Rosângela da Costa Lima – titular;

1.2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 2662/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.138, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto n. 4.391, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN, através dos Ofícios n. 094/2026/GAB/PRES e 099/2026/GAB/PRES, juntados aos autos do processo administrativo n. 11601/2023-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 4.391, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

.....

II – Representantes de entidades dos trabalhadores de saúde:

a) Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN:

1. Ellen Cristina Thome Pereira – titular; e

2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 11601/2023-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.139, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.087, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Recanto Infantil, através do Ofício n. 06/2025, bem como a indicação de representantes de pais de alunos, juntadas aos autos do processo administrativo n. 8141/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.087, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

II – entidades representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

.....

b) Associação Recanto Infantil:

1.

2. Rita de Cassia Passos Bucheri, suplente.

.....

III – Representantes de Pais de Alunos:

1.1.;

1.2.;

2.1. Seilyn Portela Luzeti de Oliveira, titular;

2.2. George Souza Santos, suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 8141/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.140, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal sobre Drogas – COMSD.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto CAMPB, através do Ofício n. 29/2026, bem como da Associação Comunitária de Guaratuba, através do Ofício n. 020.1/2026, juntados aos autos do processo administrativo n. 11341/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSD**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

II – Representantes da Sociedade Civil:

.....

b) Instituto CAMPB:

1.1. Kelly de Sousa Barros Silva – titular;

1.2. Marisa Conceição Ferreira – suplente.

.....

f) Associação Comunitária de Guaratuba:

1.1. Tatiana de Oliveira Batista da Silva – titular;

1.2. Rogério Marques de Sá – suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 11341/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.141, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Trânsito e Mobilidade, às fls. 227, dos autos do processo administrativo n. 3760/99;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de fevereiro de 2026, para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, nos termos da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999 e do Decreto Municipal n. 1.293, de 16 de junho de 2008, os seguintes membros:

I – representante com conhecimento na área de trânsito:

- a) Maria Alexandra Ferreira Silva, Registro n. 1995 – titular;
- b) Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943 – suplente.

II – representante de entidade civil ligada à área de trânsito:

- a) Isabel Cristina Guimarães – titular;
- b) Mirian da Rocio Guimarães – suplente.

III – representante que seja servidor do órgão municipal de trânsito que impôs a penalidade:

- a) Renildo Antunes de Souza, Registro n. 2673 – titular;
- b) Antônio Leandro Monteiro da Silva, Registro n. 567 – suplente.

§ 1º Fica designada para atuar como Presidente da JARI a servidora Maria Alexandra Ferreira Silva, Registro n. 1995, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

§ 2º Fica designado para atuar como Secretário da JARI o servidor Denerval Santos de Oliveira, Registro n. 181, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

§ 3º Será paga aos membros nomeados e ao Secretário da JARI gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município de Bertioga, independente da quantidade de processos julgados, conforme determina o artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

§ 4º Quando houver substituição pelo suplente, convocado pelo Presidente da JARI, caberá o percentual da gratificação ao mesmo, nos moldes da nova redação do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, dada pela Lei Municipal n. 875, de 17 de setembro de 2009.

Art. 2º O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, admitida a recondução por períodos sucessivos, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3760/99)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.142, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 303.714,00 (trezentos e três mil e setecentos e quatorze reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 303.714,00 (trezentos e três mil e setecentos e quatorze reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.04	08.241.0413.2.341	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 303.714,00	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
TOTAL					R\$ 303.714,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 303.714,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMDI)
TOTAL					R\$ 303.714,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.143, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0601.1.601	4.4.90.51.00	01.000.0000	979	R\$ 80.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.602	3.3.90.39.00	01.000.0000	989	R\$ 80.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.604	3.3.90.36.00	01.000.0000	991	R\$ 40.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.606	3.3.90.30.00	01.000.0000	994	R\$ 200.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.606	3.3.90.34.00	01.000.0000	995	R\$ 200.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.606	3.3.90.39.00	01.000.0000	998	R\$ 800.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.606	3.3.90.40.00	01.000.0000	999	R\$ 550.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
02.04.01	01.031.0601.2.608	3.3.90.39.00	01.000.0000	1001	R\$ 350.000,00	DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 2.300.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 2.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 259, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de abril de 2026. (PA n. 1305/07-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 260, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente o seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 03 de maio de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **EDUARDO DIMITROUVI PENHA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1787, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2026. (PA n. 8934/2005)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 261, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **BIANCA ANCELMO DE GODOY**, Fiscal, Registro Funcional n. 6325, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 2405/24)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 262, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Ana Cristina Silva Theodoro.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 29/31, juntado aos autos do processo administrativo n. 6443/2024, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% do seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Saúde – fls. 34;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter temporário, a readaptação da servidora pública **ANA CRISTINA SILVA THEODORO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2290, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% do seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 6443/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 263, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera Samuel Cotinguiba Nunes do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 165/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de abril de 2026, **SAMUEL COTINGUIBA NUNES**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 264, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Marcos Jose Vieira Martins para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, após concurso público, **MARCOS JOSE VIEIRA MARTINS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 5700/2020)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 265, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera Nicole Virna Martins de Sousa do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 227/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 651, do processo administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 24 de março de 2026, **NICOLE VIRNA MARTINS DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 266, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Thiago Munhoz Vieira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, após concurso público, **THIAGO MUNHOZ VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 267, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera Renato Wanderley
Menghi do cargo de provimento
efetivo de Agente
Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 178/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de abril de 2026, **RENATO WANDERLEY MENGHI**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 268, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera Ester Antonio do cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 180/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que foi informado pela Divisão de Segurança do Trabalho que o(a) candidato(a) encontra-se inapto(a) para o preenchimento da vaga ao cargo de Oficial de Saúde, conforme publicação no Boletim Oficial n. 1277, referente ao Concurso Público n. 02/2023 – Convocação n. 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2026, **ESTER ANTONIO**, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 269, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Marcos Roberto de Souza para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, após concurso público, **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 270, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Sara Caroline Fagundes Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, após concurso público, **SARA CAROLINE FAGUNDES RIBEIRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 271, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Andrea Manzioni Faria Vieira para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor João Vittor Freitas Gonçalves Silva, apresentou pedido renunciando às funções de Gestor do FMDCA, pelas razões colocadas às fls. 197/198, dos autos do processo administrativo n. 4935/2001;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, às fls. 200;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2025, a servidora pública **ANDREA MANZIONI FARIA VIERA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 379, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA**, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 611, de 04 de julho de 2001 (em substituição ao servidor João Vittor Freitas Gonçalves Silva, Registro Funcional n. 7379).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1.040/2025.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 4935/2001)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 272, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 890/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 273, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, de Segurança, e de Trânsito e Mobilidade, respectivamente, às fls. 398, 400 e 402, dos autos do processo administrativo n. 5239/2014-2;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

IV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Daniella Jorgetti, Registro n. 4023 – titular; e*
- b) Valdison de Oliveira Nascimento, Registro n. 5193 – suplente.*

.....

VIII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Luciana Nollí, Registro n. 1999 – titular; e*
- b) Márcio Augusto Rocha, Registro n. 1989 – suplente.*

.....



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

XV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade:

- a) *Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro n. 1949 – titular;*
- e
- b) *Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943 – suplente.”*
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 5239/2014-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 274, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 14/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 148, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto CAMPB.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Fernando Aguiar**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 14/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 148, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto CAMPB, de que trata o processo administrativo n. 287/2026, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 287/2026)

Fernando Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 275, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 14/2026, celebrado com o Instituto CAMPB, objeto da Emenda Impositiva n. 148, de que trata o processo administrativo n. 287/2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 14/2026, celebrado com o Instituto CAMPB, objeto da Emenda Impositiva n. 148, de que trata o processo administrativo n. 287/2026, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 287/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 276, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 01/2026, objeto da Emenda Parlamentar Federal, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Fernando Aguiar**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 01/2026, objeto da Emenda Parlamentar Federal, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 5600/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 5600/2025)

Fernando Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 277, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Colaboração n. 01/2026, celebrado com Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, objeto da Emenda Parlamentar Federal, de que trata o processo administrativo n. 5600/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, a servidora pública **MARIANA SANTOS SOUSA**, Registro Funcional n. 3947, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 01/2026, celebrado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, objeto da Emenda Parlamentar Federal, de que trata o processo administrativo n. 5600/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 5600/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 278, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 02/2026, objeto da Emenda Parlamentar Federal, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Fernado Aguiar**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 02/2026, objeto da Emenda Parlamentar Federal, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 5601/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 5601/2025)

Fernando Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 279, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Colaboração n. 02/2026, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Parlamentar Federal, de que trata o processo administrativo n. 5601/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2026, a servidora pública **JOSARICE FÉLIX CELESTINO**, Registro Funcional n. 2850, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 02/2026, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Parlamentar Federal, de que trata o processo administrativo n. 5601/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2026. (PA n. 5601/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 280, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Exonera a servidora Letícia Mendes da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SC.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de abril de 2026, **LETÍCIA MENDES DA SILVA**, Registro Funcional n. 7262, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SC**, nomeada através da Portaria n. 104/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 281, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Letícia Mendes da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SB, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, ambas alteradas pela de n. 215, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2026, **LETÍCIA MENDES DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SB**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 282, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Ivan de Carvalho para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SC, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, ambas alteradas pela de n. 215, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, **IVAN DE CARVALHO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SC**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

- a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;
- b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 283, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor Nelson Jorge de Castro do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de abril de 2026, **NELSON JORGE DE CASTRO**, Registro Funcional n. 3105, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, nomeado através da Portaria n. 51/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 284, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Nelson Jorge de Castro para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SB, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, ambas alteradas pela de n. 215, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2026, **NELSON JORGE DE CASTRO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SB**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 285, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Exonera a servidora Evelyn Mariane de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Carreira e Benefícios.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de abril de 2026, **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2051, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA E BENEFÍCIOS**, nomeada através da Portaria n. 295/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 286, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Transfere a servidora pública municipal que menciona.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, e o Procurador Geral do Município, **Ênio Xavier**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora pública **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2051, da Secretaria Municipal de Administração – SA, para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Ênio Xavier
Procurador Geral do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 287, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3275/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2026, o servidor público **IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6598, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeado pela Portaria n. 505/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2026. (PA n. 3275/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 288, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Estudo e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de estudos e análise sobre o transporte coletivo de passageiros no Município de Bertioga, com o objetivo de tornar mais eficiente os serviços prestados, garantindo-se maior segurança e qualidade aos usuários, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o trabalho extraordinário a ser exercido pelos servidores designados para a comissão ocupará grande parte de seu tempo, pela fiscalização que deverá ser exercida pessoalmente, na forma do artigo 1º, VI, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO – CEAT**, dirimir, propor soluções e instituir critérios de fiscalização e controle das atividades exercidas por empresas privadas, entidades e particulares prestadores de serviços de transporte público no Município de Bertioga.

Parágrafo único. A CEAT deverá ainda deliberar sobre todas as questões relativas ao transporte coletivo no Município, inclusive:

- a) tarifas;
- b) extensão de itinerários e horários das linhas;
- c) lotação e conservação dos veículos;
- d) evolução do sistema de transporte público; e
- e) outras providências que se façam necessárias.

Art. 2º A CEAT será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) secretário e demais membros com conhecimentos na área de trânsito e transporte público, que serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A CEAT elaborará um Regimento Interno definindo diretrizes para o seu funcionamento, devendo este ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 4º Fica concedido, mensalmente, aos servidores designados para a CEAT, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010.

Bertioga, 10 de abril de 2026. (PA n. 5101/09)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município